LEI Nº 1.676, DE 15 DE JULHO DE 2009.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais), destinados ao reforço de dotação constante do orçamento programa que tornou insuficiente, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.18.541.0029.2.075 -	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.52.00 494 -	Obras e Instalações.....:	01000	137.000,00
TOTAL .....:			**137.000,00**

Art. 1.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente, autorizado a utilizar-se do cancelamento de parte da dotação discriminada abaixo, constante do orçamento programa em execução.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.003.20.601.0031.1.043 -	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário		
4.4.90.51.00 378 -	Obras e Instalações.....:	31802	137.000,00
TOTAL .....:			**137.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e nove (15-7-2009).

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL